



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº --/2021

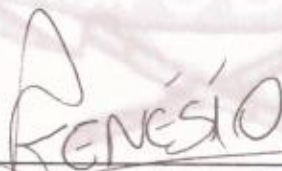
Súmula – Revoga o artigo 25, da Lei Municipal nº 1363 de 1998, a qual dispõe sobre **INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 25, da lei Municipal 1363 de 1998 que dispõe sobre instalação de postos de abastecimento de combustíveis e serviços e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de março de 2021.



Genésio da Vital

Vereador

597/2021
18/03/21
60



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

GENÉSIO DA VITAL, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a O PROJETO DE LEI a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado o projeto que *Introduz alterações na lei 1368, de 23 de outubro de 1998, a qual* "Revoga o artigo 25, da Lei Municipal nº 1368 de 1998, a qual dispõe sobre "Instalação de postos de abastecimento de combustíveis e serviços e dá outras providências.

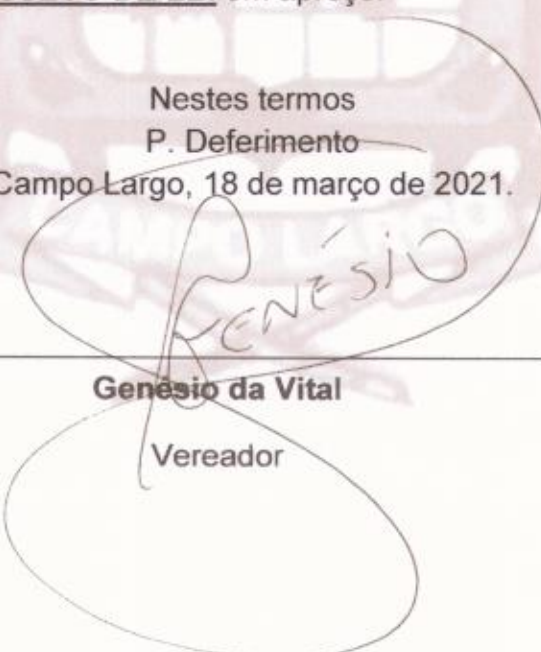
JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa garantir uma maior amplitude no que se refere ao horário de abastecimento dos postos de combustível da região central do nosso Município, em virtude de que na prática esta atividade há anos já vem sendo realizada sem restrição, uma vez que, a logística de entrega do combustível não é facultada aos proprietários de postos de nossa cidade. Assim, diante da relevância e essencialidade de tal atividade principalmente neste momento de Pandemia ligada a COVID19, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o PROJETO DE LEI em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 18 de março de 2021.


Genésio da Vital

Vereador